

CIRCULAR Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/25

ESCLARECIMENTOS

Licitação: PE-043/25

Objeto:

1.1 Link de internet para a Sede da SCGÁS por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Links de internet de backup para as Bases Operacionais por um período de 36 (trinta e seis) meses.

A SCGÁS recebeu as seguintes solicitações de esclarecimentos, ora disponibilizadas com as respectivas respostas conforme orientações da área técnica:

Questionamento 01:

Para ampliar a disputa, mantendo um padrão de qualidade com conexão internacional, será aceito que a saída aos EUA, como exigida, se comprove por meio de contratação desta saída com empresas especializadas e detentoras desta conexão de forma direta, e tão somente de empresas reconhecidamente ofertantes desse serviço no mercado de Telecomunicações?

Resposta: Sim, desde que atenda o SLA e a performance do link solicitado no edital, pois a SCGÁS possui serviços que dependem dessa conexão internacional.

Questionamento 02: Anti DDOS

Podemos considerar uma estrutura própria e outra contratada para mitigação de ataques formando 02 centros de limpeza, nos termos exigidos? Registra-se que não se trata de uma contratação com qualquer empresa, fala-se aqui em empresas altamente especializadas nesse serviço.

Resposta: Sim.

Questionamento 03: Compartilhamento de infraestrutura

A SCGás aceitará compartilhamento de infraestrutura, desde que a empresa vencedora detenha gerência sobre o serviço prestado, não cedendo a terceiros as responsabilidades de operação e mitigação do link?

Resposta: Sim, desde que a infraestrutura compartilhada não seja do outro fornecedor de link (Atualmente é a ALGAR), por questões de segurança e *compliance*.

Questionamento 04: Memorial Descritivo item 5.1 e 5.12.5:

“5.1 O CONTRATADO deverá prover, no âmbito do serviço de segurança do link de Internet, uma solução para identificação, tratamento e mitigação transparente de ataques volumétricos do tipo negação de serviço distribuído (DDoS – Distributed Denial of Service);”

“5.12.5 Ataques à camada de aplicação, incluindo protocolos HTTP, DNS, NTP, dentre outros;”

Segundo entendimento de nossos técnicos, os tipos de ataques especificados no requisito 5.12.5 devem estar enquadrados no contexto de volumetria explicitados no item 5.1, de modo que ataques à camada de aplicação de natureza não volumétrica (ex.: maliciosos, baixo tráfego) não sejam escopo do serviço Anti-DDoS fornecido pela Contratada mas sim de eventual infraestrutura de segurança perimetral já existente ou a ser instalada no ambiente da Contratante, que porém não é objeto do presente edital.

Neste caso, requeremos confirmar esse entendimento. Caso contrário, explicar.

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 05: No MEMORIAL DESCRITIVO há a previsão:

Fornecimento de Link de Internet para a SEDE da SCGÁS:

“9 - PRAZOS E INSTALAÇÕES

9.1 O prazo para a instalação dos canais de comunicação com a Internet será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O cronograma de instalação será estabelecido entre as partes, com isenção de taxa para instalação dos canais de comunicação a CONTRATANTE;

CIRCULAR Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/25

MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecimento de Link de Internet de Backup para as Bases Operacionais

“8 - PRAZOS E INSTALAÇÕES

8.1 O prazo para a instalação dos canais de comunicação com a Internet será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O cronograma de instalação será estabelecido entre as partes, com isenção de taxa para instalação dos canais de comunicação a CONTRATANTE;

Tendo em vista que o objeto do contrato envolve inúmeras etapas para a efetiva entrega dos links, desde a logística dos equipamentos, estudo e execução de obras de engenharia ou construção de rede acesso, além disso, a vencedora terá que requerer alvarás e autorizações para a realização de obras nas vias públicas, ficando, assim, submetidas aos prazos dos respectivos órgãos competentes, o prazo elencado não será suficiente.

Familiarizados com este tipo de objeto, temos convicção que o prazo estabelecido não poderá ser cumprido, com risco de penalidades que afetarão o contrato, desestabilizando-o em razão de eventuais sanções de multa.

Portanto, requeremos a ampliação do prazo de entrega no mínimo de 60 (sessenta) dias, onde a futura Contratada poderá requerer dilação de prazo, uma vez que em algumas situações os prazos não dependem exclusivamente da Operadora, mas de fatores alheios, especialmente em caso de solicitação de alvarás, em que ficamos na dependência de terceiros.

Resposta: Segue conforme escrito no Memorial Descritivo, porém caso haja a impossibilidade de ativação no prazo previsto e devidamente justificado o caso será analisado pela equipe da SCGÁS.

Questionamento 06: DO PRAZO DE RESOLUÇÃO DE INCIDENTES

MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecimento de Link de Internet para a SEDE da SCGÁS

“6 - GARANTIA DE NÍVEL DE SERVIÇO – SLA

6.3.6 O prazo máximo para restabelecimento do canal de comunicação de acesso dedicado a Internet indisponível é de 2 (duas) horas, todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados, contadas a partir da data e hora da comunicação do problema ao CONTRATADO, independente da localidade;

MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecimento de Link de Internet de Backup para as Bases Operacionais

“5 - GARANTIA DE NÍVEL DE SERVIÇO – SLA

5.3.5 O prazo máximo para restabelecimento do canal de comunicação de acesso dedicado a Internet indisponível é de 2 (duas) horas, contadas a partir da data e hora da comunicação do problema ao CONTRATADO, independente da localidade;

Ponto de esclarecimentos e atenção:

“Dada a redação da Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019 - Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL, complementada pela Resolução Interna nº 132, de 6 de setembro de 2022, Documento de Valores de Referência (DVR), as operadoras possuem indicadores de qualidade aos quais devem atender. O indicador de qualidade que rege a disponibilidade do serviço, apresenta uma faixa de valores onde o limite inferior é uma disponibilidade de 98%, ou seja, poder-se-ia ter 14 (quatorze) horas de indisponibilidade e ainda assim o serviço estaria dentro dos parâmetros aceitáveis de qualidade regido pela ANATEL.”

Entretanto, com o foco no cliente e entendendo a criticidade que o serviço de voz tem ao cliente, temos como objeto recuperar os serviços indisponíveis, ou seja, totalmente paralisado, em até 4 (quatro) horas, o qual acreditamos atender a necessidade do cliente, enquanto atendemos as determinações do Órgão Regulador, a ANATEL.

Entendemos que será conforme Resolução do Órgão Regulador, a ANATEL

Embasados na utilização deste prazo como padrão, em cumprimento as normas regulatórias da Anatel, requeremos a modificação do prazo para tratamento do SLA, por ser medida de coerência e usualmente aplicada pelas Administrações Públicas que já detém este conhecimento legal.

A ordem é que o maior número de participantes sejam convocados e se interessem em disputar, em parâmetros igualitários e claro, com tratamento diferenciado as pequenas empresas.

A Administração, em nome da coerência e justa competição, deve rever os prazos elencados, a fim de ampliar a competitividade e a participação no certame de Operadoras que possam cumprir ao prazo.

CIRCULAR Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/25

Não se pode ignorar que a vencedora com este prazo inicial, muito provavelmente irá descumprir ao prazo e incorrerá em sanções desnecessárias, que comprometerá a expectativa inicial do cliente e de outro lado o prejuízo em multas.

Por oportuno, podemos dizer que, se houver outra Operadora já prestando os serviços apenas essa poderá atender aos prazos de entrega, posto que já está com sua estrutura instalada, ou seja, em condições que a privilegia, em detrimento de outras Operadoras que pretendem entrar na disputa neste pregão.

A justa competição nos diz que os 60 (trinta) dias é um prazo razoável e que manter a previsão inicial traz consigo a conclusão de uma concorrência fora dos padrões da isonomia, igualdade e legalidade. Assim como os prazos de SLA deverão ser de até 4 horas.

Resposta: Sim, desde que a empresa CONTRATADA garanta o índice de disponibilidade mensal exigido no Memorial Descritivo.

Adézio Machado
Pregoeiro